Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.222 DE 19 DE ABRIL DE 1.991 .

Denomina Rua Dr. Pedro Saullo no Loteamento Jardim Remanso.

A C. MUNICIPAL DE M. PEREIRA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua Dr. Pedro Saullo , a Rua Projetada que tem início na Rua Maria Clara e termina na bifurcação entre as ruas Francisco Corrêa e Orlinda Ferreira Machado, no Loteamento Jardim Remanso - 1º Distrito deste Município .

parágrafo único - A rua de que trata o presente artigo possui, aproximadamente, 1.300 metros de extensão .

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 23 de Abril de 1.991 .

Roberto Daniel Campos de Almeida
- PREFEITO MUNICIPAL -